

PROCESSO SELETIVO Nº 2702/25
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
INSTRUTOR

O SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE (SEST) E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (SENAT), inscritos no CNPJ/MF sob o nº 73.471.989/0001-95 e 73.471.963/0001-47, por meio do DEPARTAMENTO EXECUTIVO, dá publicidade ao RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO.

Nº	Classificação Final	Candidato(a) - CPF Máscara	Prova Objetiva (0-5)	Prova Discursiva (0-10)	Análise Documental	Entrevista (0-5)	Compliance	Pontuação Final (0-20)
1	1	***.368.936-**	3.50	9.70	Habilitado(a)	4.00	Aprovado(a)	17.20
2	Classificado(a)	***.551.666-**	3.50	9.50	Habilitado(a)	5.00	Classificado(a)	18.00
3	Classificado(a)	***.508.936-**	4.25	9.40	Habilitado(a)	3.33	Classificado(a)	16.98
4	Reprovado(a)	***.868.841-**	3.50	9.90	Não Habilitado(a)	-	-	-
5	Reprovado(a)	***.764.506-**	3.75	9.50	Não Habilitado(a)	-	-	-
6	Reprovado(a)	***.540.446-**	3.00	8.50	Não Habilitado(a)	-	-	-
7	Reprovado(a)	***.945.836-**	3.25	4.43	Não Respondido(a)	-	-	-
8	Reprovado(a)	***.400.736-**	3.00	2.90	-	-	-	-
9	Reprovado(a)	***.288.336-**	3.75	2.70	-	-	-	-
10	Reprovado(a)	***.761.156-**	4.25	Ausente	-	-	-	-
11	Reprovado(a)	***.010.986-**	3.00	Ausente	-	-	-	-
12	Reprovado(a)	***.132.726-**	2.75	-	-	-	-	-
13	Reprovado(a)	***.894.566-**	2.75	-	-	-	-	-
14	Reprovado(a)	***.685.016-**	2.50	-	-	-	-	-
15	Reprovado(a)	***.969.966-**	2.25	-	-	-	-	-
16	Reprovado(a)	***.135.596-**	2.25	-	-	-	-	-
17	Reprovado(a)	***.504.996-**	2.25	-	-	-	-	-
18	Reprovado(a)	***.366.666-**	2.25	-	-	-	-	-
19	Reprovado(a)	***.134.576-**	Ausente	-	-	-	-	-
20	Reprovado(a)	***.863.906-**	Ausente	-	-	-	-	-
21	Reprovado(a)	***.666.576-**	Ausente	-	-	-	-	-
22	Reprovado(a)	***.844.186-**	Ausente	-	-	-	-	-
23	Reprovado(a)	***.772.696-**	Ausente	-	-	-	-	-
24	Reprovado(a)	***.750.726-**	Ausente	-	-	-	-	-
25	Reprovado(a)	***.159.276-**	Ausente	-	-	-	-	-

26	Reprovado(a)	***.495.516-**	Ausente	-	-	-	-	-
27	Reprovado(a)	***.148.386-**	Ausente	-	-	-	-	-
28	Reprovado(a)	***.713.026-**	Ausente	-	-	-	-	-
29	Reprovado(a)	***.022.816-**	Ausente	-	-	-	-	-

Nota de corte < 3,00 (abaixo de 3 = reprovado - somente para Prova Objetiva)

Nota de corte < 5,00 (abaixo de 5 = reprovado - somente para Prova Discursiva)

Nota de corte < 2,50 (abaixo de 2,50 = reprovado - somente para Entrevista)

Foram considerados para a correção de prova discursiva os 10 primeiros candidatos classificados na prova objetiva considerando empates. Para a etapa de entrevistas, foram convocados os 5 candidatos com maior pontuação na soma das etapas de prova objetiva e de prova discursiva (quando houver) e que foram habilitados na análise documental.

Candidatos aprovados no respectivo processo seletivo deverão aguardar o contato do SEST SENAT referente às orientações necessárias à admissão ao cargo e poderão ser convocados durante o período de validade do processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação final.

Se houver demanda de novas vagas e o processo seletivo ainda estiver dentro do prazo de validade, os candidatos classificados poderão ser convocados para dar continuidade nas etapas do processo seletivo.

Para a admissão do(a) candidato(a) aprovado(a), faz-se necessária a aptidão para o exercício do cargo, a ser comprovada por meio do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, e validação dos documentos (originais e cópias) requeridos no respectivo processo de seleção.

Com o intuito de garantir segurança e cumprir as regulamentações de proteção de dados, as convocações e os resultados dos processos seletivos serão emitidos com base no CPF mascarado dos candidatos, composto pelos seis números do meio do CPF.

Brasília/DF, 26 de Setembro de 2025.

Atenciosamente,

**Gerência Executiva de Recursos Humanos
SEST SENAT**